

---

**EDITAL ATHON-APEX Nº 002/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O  
ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO (PEIEX)  
EXECUTADO PELA ATHON ENSINO SUPERIOR**

A ATHON ENSINO SUPERIOR, considerando o Convênio nº 220-49/2022, celebrado em 14 de Dezembro de 2022 e o “Primeiro Termo Aditivo” celebrado em 21 de dezembro de 2023 entre a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) e a ATHON ENSINO SUPERIOR LTDA. - ATHON, que tem por objeto executar o Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) nas regiões de Sorocaba - SP, denominada Localidade 4 e Bauru, Araçatuba e Presidente Prudente, todas em São Paulo, denominada Localidade 2 conforme disposições estabelecidas no Edital do Chamamento Público da Apex-Brasil nº 06/2022, torna público o presente Edital nº 002/2024, destinado à seleção de bolsistas, nos termos e condições aqui estabelecidos.

## **1. OBJETIVOS**

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de extensão inovadora, assim como formação de cadastro reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), que, através do Convênio nº 220-49/2022, será executado pela ATHON por meio de dois núcleos operacionais do programa, sendo um na cidade de Sorocaba e outro em Bauru, com polos nas cidades de Araçatuba e Presidente Prudente vinculados ao núcleo de Bauru.

### **Objetivos específicos do PEIEX**

- a) Incrementar a competitividade das empresas nessa região e disseminar a cultura exportadora;
- b) Capacitar empresas, das regiões sob atendimento, para a exportação por meio da realização de acompanhamento individual, além da realização de eventos e qualificações coletivas;
- c) Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;
- e) Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições de apoio, reunidas no Comitê Consultivo dos Núcleos Operacionais do PEIEX em Sorocaba e Bauru, com polos nas cidades de Araçatuba e Presidente Prudente vinculados ao núcleo de Bauru;
- f) Promover o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico das regiões.

## 2. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PEIEX

**2.1.** O projeto do PEIEX executado pela ATHON prevê a implementação de dois Núcleos Operacionais sediado, sendo um em Sorocaba e outro em Bauru, com polos nas cidades de Araçatuba e Presidente Prudente vinculados ao núcleo de Bauru, formado pelos bolsistas selecionados no presente edital, que terão a função de atuar e facilitar a capacitação técnico-gerencial e tecnológica das empresas dessas regiões, visando à preparação delas para a inserção de seu(s) produto(s) nos mercados internacionais.

**2.2.** O projeto do PEIEX executado pela ATHON pretende atuar no fortalecimento da parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social para a promoção do desenvolvimento regional e adensamento de cadeias produtivas da região. Sua atuação se fundamenta na capacitação das empresas atendidas, bem como da aproximação destas com os serviços oferecidos por entidades membras do Comitê Consultivo do PEIEX.

**2.3.** Os Núcleos Operacionais do PEIEX executado pela ATHON aplicarão a Metodologia do PEIEX, descrita no Manual de Trabalho do PEIEX, desenvolvido e disponibilizado pela Apex-Brasil.

**2.4.** Para participarem do PEIEX executado pela ATHON, as empresas deverão possuir o seguinte perfil:

- (i) produto ou serviço exportável;
- (ii) capacidade produtiva para exportação, ou;
- (iii) possibilidade de adquiri-la a depender do mercado alvo.

**2.5.** O elo entre a ATHON e a Apex-Brasil será garantido pelo Coordenador Operacional do PEIEX na ATHON, o qual terá a responsabilidade de fazer a gestão do projeto PEIEX nas regiões de Sorocaba e Bauru, com polos nas cidades de Araçatuba e Presidente Prudente vinculados ao núcleo de Bauru, e propiciar as condições necessárias para o cumprimento das metas do projeto.

**2.6.** O tempo para a qualificação das empresas atendidas pelo programa, e, portanto, da vigência das bolsas, será de até 24 (vinte e quatro) meses, ou pro rata, para os casos em que o bolsista vier a substituir algum bolsista desligado do PEIEX.

## 3. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas destinadas à implementação e/ou substituição de bolsistas da equipe do Núcleo Operacional PEIEX para as Localidades 2 e 4 que contemplam as cidades de Sorocaba e Bauru, com polos nas cidades de Araçatuba e Presidente Prudente vinculados ao núcleo de Bauru. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

Localidade	Cidade	Modalidade	Qtde de vagas	Parcelas	Carga Horária/Meta	Valor Mensal (R\$)	Modo de Contratação
2	Bauru	<b>Monitor Extensionista</b>	1 + 2 Reservas	Pro rata	Atendimento 150 empresas*	R\$ 6.525,15	Bolsista***
		<b>Técnico Extensionista</b>	4 Reservas	Pro rata	Atendimento 25 empresas**	R\$ 5.292,30	Bolsista**
		<b>Apoio Técnico</b>	2 Reservas	Pro rata	30h semanais	R\$ 1.226,55	Bolsista***
	Araçatuba	<b>Técnico Extensionista</b>	2 Reservas	Pro rata	Atendimento 25 empresas**	R\$ 5.292,30	Bolsista***
	Presidente Prudente	<b>Técnico Extensionista</b>	2 Reservas	Pro rata	Atendimento 25 empresas**	R\$ 5.292,30	Bolsista***

\* O Monitor Extensionista não será responsável pela qualificação direta das empresas, mas deverá zelar pelo atingimento da meta de 150 empresas firmada entre a ATHON e a Apex-Brasil, conforme disposto no item 4.2.3 deste Edital. Para os casos em que o Monitor iniciar com o convênio já em andamento, a meta será proporcional ao tempo restante dele.

\*\*Finalizar o atendimento de ao menos 25 empresas por Técnico extensionista, de acordo com as etapas da metodologia. A média de cada atendimento por empresa é de 40 horas. Para os casos em que o Técnico iniciar com o convênio já em andamento, a meta será proporcional ao tempo restante dele.

\*\*\*Estas modalidades de contratação não constituem vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre os bolsistas; empregados ou outros colaboradores da ATHON ou da Apex-Brasil.

Localidade	Cidade	Modalidade	Qtde de vagas	Parcelas	Carga Horária/Meta	Valor Mensal (R\$)	Modo de Contratação
4	Sorocaba	<b>Monitor Extensionista</b>	1 + 2 Reservas	Pro rata	Atendimento 150 empresas*	R\$ 6.525,15	Bolsista***
		<b>Técnico Extensionista</b>	4 Reservas	Pro rata	Atendimento 25 empresas**	R\$ 5.292,30	Bolsista***
		<b>Apoio Técnico</b>	2 Reservas	Pro rata	30h semanais	R\$ 1.226,55	Bolsista***

\* O Monitor Extensionista não será responsável pela qualificação direta das empresas, mas deverá zelar pelo atingimento da meta de 150 empresas firmada entre a ATHON e a Apex-Brasil, conforme disposto no item 4.2.3 deste Edital. Para os casos em que o Monitor iniciar com o convênio já em andamento, a meta será proporcional ao tempo restante dele.

\*\*Finalizar o atendimento de ao menos 25 empresas por Técnico extensionista, de acordo com as etapas da metodologia. A média de cada atendimento por empresa é de 40 horas. Para os casos em que o Técnico iniciar com o convênio já em andamento, a meta será proporcional ao tempo restante dele.

\*\*\*Estas modalidades de contratação não constituem vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre os bolsistas; empregados ou outros colaboradores da ATHON ou da Apex-Brasil.

**3.1.** Para constituição do cadastro reserva serão classificados candidatos, para cada modalidade, de acordo com a tabela acima. Os candidatos selecionados para Cadastro Reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

**3.2.** Os candidatos classificados que constituírem o Cadastro Reserva serão chamados e contratados, caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte de bolsistas, durante o período de vigência do convênio entre a ATHON e a Apex-Brasil.

i O Cadastro Reserva terá validade de 180 dias após o encerramento do processo na etapa: **Resultado Homologado;**

**3.3.** As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e métodos em conformidade com a Metodologia do PEIEX.

**3.4.** O local de atuação do Núcleo Operacional do PEIEX em SOROCABA se dará em espaço físico no endereço na Rua Arthur Gomes, 51, Centro, Sorocaba-SP, CEP 18035-490, o local de atuação do Núcleo Operacional do PEIEX em Bauru se dará em espaço físico no endereço na Rua Gustavo Maciel, quadra 22 no. 80, Jardim Nasralla, Bauru-SP, CEP 17.012-110, e para os polos de Araçatuba e de Presidente Prudente, o ponto de referência será nos endereços das entidades parceiras nas referidas cidades, além disso, haverá necessidade de trabalho de campo, conforme disposto neste edital.

**3.5.** No valor mensal da bolsa estão computados os custos com deslocamento e alimentação para o atendimento às empresas, considerando a distância de até 100 km a partir da sede do Núcleo Operacional ou do polo ao qual o técnico extensionista esteja vinculado.

**3.6.** Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de monitor, técnico extensionista e apoio técnico, se a ATHON observar o desempenho insatisfatório e/ou falta de potencial de liderança e gerenciamento em algum membro no Programa PEIEX nas Localidades 2 e 4, a seu critério, poderá avançar com o desligamento do profissional do programa.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS VAGAS: PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES**

##### **4.1. Requisitos e responsabilidades gerais a todas as vagas:**

- a) Ter currículo atualizado e/ou disponível na Plataforma Lattes;
- b) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela Apex-Brasil, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- c) Candidatos estrangeiros devem atender às exigências legais para o exercício das atividades laborais ou estudantis;
- d) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX;
- e) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que

- comprovem experiência profissional e/ou registro (s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros;
  - g) Dispor de estrutura para atendimento remoto com conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realização de atendimentos a empresas por meio de canal virtual, quando autorizado pela Coordenação do Núcleo Operacional;
  - h) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente das Instituições que compõem o Comitê Consultivo do respectivo Núcleo Operacional, bem como, da banca de seleção;
  - i) O candidato poderá se candidatar a mais de uma vaga, desde que para cada vaga seja submetida uma inscrição.

## **4.2. Do Monitor Extensionista**

### **4.2.1. Pré-Requisitos do Monitor Extensionista**

- a) O Monitor estará ligado à sede do Núcleo Operacional, com suas responsabilidades sendo estendidas à toda equipe, incluindo, para o Monitor do Núcleo de Bauru, às pessoas que estarão baseadas nos polos do Programa em Araçatuba e Presidente Prudente;
- b) Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Comércio Exterior, Administração, Engenharia ou Economia;
- c) Possuir ao menos 3 (três) anos de experiência profissional comprovada em gestão de equipe;
- d) Possuir pelo menos 3 (três) anos de experiência profissional em Comércio Exterior, com atuação dentro de, ao menos uma das seguintes áreas: I) Empresas Exportadoras; II) Consultoria em Comércio Exterior; III) Comerciais Exportadoras/Trading companies; IV) Empresa de Logística internacional; V) Empresa de Despacho e Serviços Aduaneiros; VI) Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior; ou, VIII) Órgão Governamental – Departamento de Comércio Exterior;
- e) Possuir pelo menos 3 (três) anos de experiência em Programas Governamentais voltados à Comércio Exterior;
- f) Apresentar competências relacionadas aos seguintes conhecimentos específicos em Comércio Exterior, dentre outros inerentes à função: I. Como identificar o NCM, SH e NBS de produtos e saber para que servem; II. Como selecionar um mercado para exportação; III. Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes; IV. Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados; V. Como selecionar e contratar transporte internacional; VI. Como selecionar um mercado para

- exportação; VII. Quais critérios devem ser considerados na seleção de mercados para empresas que iniciam suas exportações; VIII. Quais são os acordos comerciais que podem beneficiar os exportadores brasileiros; IX. Como potenciais clientes internacionais podem encontrar uma empresa; X. Como a empresa deve se relacionar com o comprador internacional; XI. Como adequar embalagens para exportação; XII. Qual a necessidade/importância/ maneira de registrar marcas e patentes nacional e internacionalmente; XIII. Como definir o melhor canal de distribuição internacional; XIV. O que são Incoterms; XV. Como contratar transporte e seguro internacionais; XVI. Quais são os incentivos fiscais concedidos às exportações; XVII. Quais são os regimes aduaneiros especiais que beneficiam as exportações; XVIII. Como formar preço para exportação; XIX. Como é feito o despacho aduaneiro: papel do despachante aduaneiro; XX. Como registrar a exportação; XXI. Quais são os documentos obrigatórios (como, quando e por quem devem ser preenchidos); XXII. Como redigir um contrato internacional; XXIII. Quais são os riscos e as garantias nas Operações Internacionais; XXIV. Como contratar Seguro de Crédito; XXV. Como receber o pagamento pela exportação; XXVI. Como fazer um Contrato de Câmbio; XXV. Quais são os tipos de financiamento disponíveis para os exportadores brasileiros: como obtê-los; XXVI. Como otimizar a participação de uma empresa em eventos de promoção comercial internacional; XXVII. Como preparar o Plano de Exportação de uma empresa; XXVIII. O que é Exportação Indireta; XXIX. Como trabalhar com uma Comercial Exportadora, e; XXX. Outros tópicos relacionados ao tema.
- g) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas nos termos deste edital, nos espaços físicos destinados como sedes dos Núcleos Operacionais do PEIEX executados pela ATHON;

#### **4.2.2. Itens desejáveis ao Monitor (não obrigatórios, mas classificatórios)**

- a) Titulação mínima de mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Relações Internacionais, Comércio Exterior ou Administração;
- b) Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, na área de Relações Internacionais, Comércio Exterior ou Administração;
- c) Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência e/ou certificado de conclusão de curso).

#### **4.2.3. Competências do Monitor Extensionista**

- a) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- b) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do Programa;

- d) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Capacidade de negociação e relacionamento interpessoal;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g) Planejamento, organização e capacidade de entrega;
- h) Visão estratégica;
- i) Zelar pelo atingimento de 150 empresas atendidas pela equipe como um todo, durante o período do convênio.

#### **4.2.4. Responsabilidades do Monitor Extensionista**

- a) Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão do PEIEX;
- b) Zelar pela qualidade do atendimento prestado as empresas que são qualificadas pelo PEIEX;
- c) Zelar pelo atingimento das metas do convênio firmado entre a Instituição Executora e a Apex-Brasil;
- d) Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- e) Validar o perfil de todas as empresas, antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do PEIEX;
- f) Realizar (ao menos uma) visita a cada uma das empresas atendidas pelo PEIEX;
- g) Validar os Relatórios de Prontidão e Plano de Trabalho das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- h) Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento do trabalho dos Técnicos e Apoios Técnicos do PEIEX, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- i) Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias em sua gestão;
- j) Identificar necessidade de capacitação dos Técnicos e Apoios Técnicos e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- k) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- l) Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados a Apex-Brasil e submetê-los a validação do Coordenador Geral do PEIEX;
- m) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- n) Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”;
- o) Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- p) Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX;
- q) Substituir o Coordenador Geral em sua ausência temporária.

### 4.3 Do Técnico Extensionista

#### 4.3.1 Pré-Requisitos do Técnico Extensionista

- a) Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;
- b) Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em áreas de Comércio Exterior, com atuação dentro de, ao menos uma das seguintes áreas: I) Empresas Exportadoras; II) Consultoria em Comércio Exterior; III) Comerciais Exportadoras/Trading companies; IV) Empresa de Logística internacional; V) Empresa de Despacho e Serviços Aduaneiros; VI) Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior; ou, VII) Órgão Governamental – Departamento de Comércio Exterior;
- c) Apresentar competências relacionadas aos seguintes conhecimentos específicos em Comércio Exterior, dentre outros inerentes à função: I. Como identificar o NCM, SH e NBS de produtos e saber para que servem; II. Como selecionar um mercado para exportação; III. Qual a necessidade / importância / maneira de registrar marca e patentes; IV. Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados; V. Como selecionar e contratar transporte internacional; VI. Como selecionar um mercado para exportação; VII. Quais critérios devem ser considerados na seleção de mercados para empresas que iniciam suas exportações; VIII. Quais são os acordos comerciais que podem beneficiar os exportadores brasileiros; IX. Como potenciais clientes internacionais podem encontrar uma empresa; X. Como a empresa deve se relacionar com o comprador internacional; XI. Como adequar embalagens para exportação; XII. Qual a necessidade/importância/ maneira de registrar marcas e patentes nacional e internacionalmente; XIII. Como definir o melhor canal de distribuição internacional; XIV. O que são Incoterms; XV. Como contratar transporte e seguro internacionais; XVI. Quais são os incentivos fiscais concedidos às exportações; XVII. Quais são os regimes aduaneiros especiais que beneficiam as exportações; XVIII. Como formar preço para exportação; XIX. Como é feito o despacho aduaneiro: papel do despachante aduaneiro; XX. Como registrar a exportação; XXI. Quais são os documentos obrigatórios (como, quando e por quem devem ser preenchidos); XXII. Como redigir um contrato internacional; XXIII. Quais são os riscos e as garantias nas Operações Internacionais; XXIV. Como contratar Seguro de Crédito; XXV. Como receber o pagamento pela exportação; XXVI. Como fazer um Contrato de Câmbio; XXV. Quais são os tipos de financiamento disponíveis para os exportadores brasileiros: como obtê-los; XXVI. Como otimizar a participação de uma empresa em eventos de promoção comercial internacional; XXVII. Como preparar o Plano de Exportação de uma empresa; XXVIII. O que é Exportação Indireta; XXIX. Como trabalhar com uma Comercial Exportadora, e; XXX. Outros tópicos relacionados ao tema.
- d) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas nos termos deste edital, nos espaços físicos destinados como sedes dos Núcleos Operacionais do PEIEX executados pela ATHON;

---

#### **4.3.2. Itens desejáveis ao Técnico Extensionista (não obrigatórios, mas classificatórios)**

- a) Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, na área de Relações Internacionais, Comércio Exterior ou Administração;
- b) Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência e/ou certificado de conclusão de curso);
- c) Possuir segunda graduação completa ou ainda em curso, em áreas afins ao Comércio Exterior.

#### **4.3.3 Competências do Técnico Extensionista**

- a) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- b) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do programa;
- d) Capacidade de negociação;
- e) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- f) Planejamento e Organização.

#### **4.3.4 Responsabilidades do Técnico Extensionista**

- a) Finalizar o atendimento de 25 empresas (por técnico) ou pro rata, no caso de entrada do bolsista após o início do convênio, de acordo com as etapas da metodologia do PEIEX;
- b) Atender as empresas validadas pelo Monitor para sua respectiva região, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos e/ou serviços;
- c) Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- d) Assessorar o Coordenador Geral e o Monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- e) Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam “caso de sucesso”;
- f) Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- g) Ministras, para as empresas em atendimento, capacitações in company e on-line, quando for o caso, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
- h) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- i) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado;
- j) Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

---

## 4.4 Do Apoio Técnico

### 4.4.1 Pré-Requisitos do Apoio Técnico

- a) Estar cursando a partir do terceiro semestre de graduação bacharelado ou segundo semestre de graduação tecnológica em uma Instituição de Ensino Superior pública ou privada, preferencialmente em áreas correlatas a Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;
- b) Ter disponibilidade de 30 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas nos termos deste edital, nos espaços físicos destinados como sedes dos Núcleos Operacionais do PEIEX executados pela ATHON;
- c) Conhecimento em Pacote Office.

### 4.4.2 Itens desejáveis ao Apoio Técnico (não obrigatórios, mas classificatórios)

- a) Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência e/ou certificado de conclusão de curso).

### 4.4.3 Competências do Apoio Técnico

- a) Capacidade técnica e administrativa;
- b) Compromisso com os resultados do Programa;
- c) Capacidade de cumprir com prazos e metas.

### 4.4.4 Responsabilidades do Apoio Técnico

- a) Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;
- b) Fornecer apoio técnico ao Núcleo Operacional;
- c) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- d) Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e aos polos a ele vinculados e ao atendimento das empresas;
- f) Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- g) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h) Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- i) Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil participantes do PEIEX.

## 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital no Portal da ATHON	08/03/2024
Inscrições on-line – via e-mail	de 08/03/2024 a 22/03/2024
Divulgação preliminar do resultado do Julgamento das etapas: <b>ENQUADRAMENTO e ANÁLISE DO MÉRITO</b>	28/03/2024
Data limite para entrada de recursos nesta etapa	02/04/2024
Divulgação final do resultado do Julgamento das etapas: <b>ENQUADRAMENTO e ANÁLISE DO MÉRITO</b>	<b>04/04/2024</b>
Etapa: ENTREVISTAS	08/04/2024 à 10/04/2024
Divulgação preliminar do Resultado de Enquadramento	<b>11/04/2024</b>
Data limite para entrada de recursos	15/04/2024
<b>Resultado Homologado</b>	Até 16/04/2024
Assinatura dos documentos de contratação	17/04/2024 à 19/04/2024

## 6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições deverão ser realizadas unicamente por via digital, através do e-mail [peiex.sorocaba@athonedu.com.br](mailto:peiex.sorocaba@athonedu.com.br), seguindo as datas do cronograma (item 5) e as instruções de 6.2 a 6.7.

6.2 Inscrição on-line (Submissão eletrônica): As inscrições são realizadas on-line, mediante preenchimento e envio do formulário e demais documentos solicitados no presente, para o e-mail [peiex.sorocaba@athonedu.com.br](mailto:peiex.sorocaba@athonedu.com.br)

6.3 Como parte da inscrição on-line, deverão ser anexados os documentos obrigatórios referentes à proposta, sempre em formato “PDF”, com tamanho máximo de 02 (dois) *megabytes* cada, conforme listagem que segue:

- a. Currículo Lattes CNPq atualizado;
- b. Currículo Vitae atualizado;
- c. Formulário de Perfil, disponível no Anexo I, devidamente preenchido e convertido em formato “PDF”;
- d. Cópia dos documentos RG e CPF;
- e. Comprovante de conta corrente bancária como titular.

6.4 Ao preencher o Formulário de Perfil, os candidatos devem atentar para marcarem a modalidade correta para a qual pretendem se inscrever (Monitor Extensionista, Técnico Extensionista ou Apoio Técnico), bem como em qual unidade, sob o risco de ser desclassificado sumariamente;

6.5 Serão aceitos como documentos de comprovação:

- 6.5.1 Da experiência profissional: cópia de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida por empregador que comprove a experiência profissional ou documentos de nomeação como servidor público;

- 6.5.2 Da formação acadêmica: cópia de diploma ou de certificado de conclusão de curso, em qualquer caso, emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
  - 6.5.3 De cursos complementares: cópia do certificado do curso, a serem enviados em um único documento em formato PDF.
  - 6.5.4 De endereço: documento de fornecimento de água ou energia elétrica, extrato bancário, contrato de locação de imóvel. Não será aceito como comprovante de endereço documento de telefone celular;
- 6.6 A inscrição só será considerada concluída após o preenchimento de todos os campos especificados no Formulário de Perfil e a correspondente anexação de todos os documentos relacionados no item 6.1.
- 6.7 A ATHON não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das inscrições, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de inscrições fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam devidamente conferidas antes da submissão e encaminhadas com razoável antecedência.

## **7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **7.1 Etapas do processo de seleção**

a) O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

- I. Enquadramento;**
- II. Análise Curricular e de Adequação de Perfil;**
- III. Entrevista de Seleção;**
- IV. Análise pela Diretoria Executiva e Homologação do Resultado.**

### **7.2 Etapa I: Enquadramento**

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a proposta atende aos preceitos, requisitos, prazos e a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pelo Comitê de Seleção deste Edital, devendo ele se balizar pelos seguintes preceitos:

- a) Verificação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) verificando sua consonância com a exigida por este Edital;
- b) Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma (item 5).

### **7.3 Etapa II: Análise curricular e de adequação do perfil**

- a) A análise curricular e de adequação do perfil será realizada pelo Comitê de Seleção. Após a análise dos documentos submetidos pelo candidato (Currículo Vitae e Formulário de Perfil), este Comitê se manifestará atribuindo notas, variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

Composição dos critérios de avaliação **MONITOR**

CRITÉRIO 1	SUBDIVISÃO	NOTA	TOTAL
Trajetória curricular do candidato	1.1 Experiência profissional comprovada em gestão de equipe (até 1,25 ponto para cada semestre comprovado).	5,0	10
	1.2 Experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras, consultoria em comércio exterior, comerciais exportadoras/trading companies, empresa de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros, sistema financeiro – departamento de comércio exterior, órgão governamental – departamento de comércio exterior (até 1,25 ponto para cada semestre comprovado).	5,0	
CRITÉRIO 2	SUBDIVISÃO	NOTA	TOTAL
Trajetória Intelectual do candidato	2.1. Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior.	4,0	10
	2.2. Possuir pós-graduação lato sensu concluída com carga horária mínima de 360 horas na área de Comércio Exterior ou Administração.	3,0	
	2.3 Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol.	3,0	
CRITÉRIO 3	SUBDIVISÃO	NOTA	TOTAL
Motivadores	3.1 Motivadores e experiência relatada no Formulário de Perfil enviado no momento da inscrição.	10	10

Composição dos critérios de avaliação **TÉCNICO EXTENSIONISTA.**

CRITÉRIO 1	SUBDIVISÃO	NOTA	TOTAL
Trajetória curricular do candidato	1.1 Experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras, consultoria em comércio exterior, comerciais exportadoras/trading companies, empresa de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros, sistema financeiro – departamento de comércio exterior, órgão governamental (até 2,5 pontos para cada semestre comprovado de forma cumulativa ou não, entre essas atividades).	10	10
CRITÉRIO 2	SUBDIVISÃO	NOTA	TOTAL
Trajetória intelectual do candidato	2.1. Curso superior completo, preferencialmente, em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior.	4,0	10
	2.2 Possuir pós-graduação lato sensu concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior.	3,0	
	2.3 Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol.	3,0	
CRITÉRIO 3	SUBDIVISÃO	NOTA	TOTAL
Motivadores	3.1 Motivadores e experiência relatada no Formulário de Perfil enviado no momento da inscrição.	10	10

Composição dos critérios de avaliação **APOIO TÉCNICO**

CRITÉRIO 1	SUBDIVISÃO	NOTA	TOTAL
Trajetória intelectual do candidato	1.1. Curso superior em andamento preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior.	10,0	10
CRITÉRIO 2	SUBDIVISÃO	NOTA	TOTAL
Motivadores	2.1 Motivadores e experiência relatada no Formulário de Perfil enviado no momento da inscrição.	10	10

- b) Será considerado como critério de desempate, para Monitor, Técnico Extensionista, a experiência profissional do candidato, e, para o Apoio Técnico, a aderência ao perfil e requisitos da vaga, nos termos estabelecidos no presente Edital;
- c) É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- i) Haja interesse direto ou indireto seu;
- ii) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- iii) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- d) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigentes sócios da ATHON.

#### 7.4 Etapa III: Entrevista de seleção

- a) O (A) candidato (a) selecionado (a) nas etapas anteriores será submetido à entrevista, a qual terá caráter eliminatório e classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos da vaga por ele pleiteada;
- b) Serão entrevistados, por modalidade e cidade, o número máximo de candidatos conforme tabela abaixo e a aprovação para essa etapa terá como critério as maiores notas obtidas na etapa de Análise curricular e de adequação do perfil;

SOROCABA		BAURU	
Modalidade Entrevistados		Modalidade Entrevistados	
Monitor	4	Monitor	4
Técnico	6	Técnico	6
Apoio Técnico	4	Apoio Técnico	4

- c) A entrevista será realizada de forma remota, com duração máxima de 30 minutos;
- d) O cronograma de divulgação dos resultados das etapas de enquadramento e de análise curricular e de adequação do perfil, portanto, bem como o calendário com horário das entrevistas, será disponibilizado no Portal da ATHON [www.athonportal.com.br](http://www.athonportal.com.br) na opção do Menu “INSTITUCIONAL”, “EDITAIS”, obedecendo ao cronograma exposto no item 5;
- e) A entrevista será realizada pelo Comitê de Seleção, e será referenciada nos seguintes balizadores:
  - I. Capacidade do proponente para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do Programa de Qualificação para Exportação;
  - II. Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga;

f) Cada membro da Comissão de Julgamento emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista, considerando o disposto na tabela a seguir:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
1. Trajetória intelectual/curricular do proponente	0 a 10	4
2. Aderência aos requisitos da vaga	0 a 10	3
3. Experiência profissional em Comércio Exterior	0 a 10	3

#### **7.5 Etapa IV – Análise pela Diretoria Executiva e Homologação do Resultado**

a) O resultado final será publicado no Portal da ATHON no endereço [www.athonportal.com.br](http://www.athonportal.com.br); conforme prazos previstos no cronograma especificado no item 5 deste Edital, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo;

b) Ao final do período de recursos o Resultado Homologado será também publicado no Portal [www.athonportal.com.br](http://www.athonportal.com.br) na opção do Menu “INSTITUCIONAL”, “EDITAIS”.

#### **8. CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 Nos termos e condições estipulados no presente Instrumento, serão beneficiadas as propostas aprovadas, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira destinada à presente chamada.

8.2 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) deverão entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela ATHON.

8.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para contratação implicará na imediata desclassificação do candidato.

8.4 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas do Manual de Procedimentos de Convênios da Apex-Brasil.

8.5 As bolsas terão vigência pro rata em meses, a contar da data da assinatura do termo de outorga e demais documentos da contratação, que deverá ocorrer conforme previsão do cronograma grafado no item 5.

8.6 Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, ele deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, e será substituído por integrante do cadastro de reserva daquela vaga que possuir maior pontuação na referida vaga.

8.7 Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

8.9 As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista a ser firmado entre a ATHON e o candidato selecionado.

8.10 As bolsas recebidas pelos candidatos aprovados, concedidas após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista, não constituirão vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre os bolsistas; empregados ou outros colaboradores da ATHON ou da Apex-Brasil.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 Da decisão final da ATHON quanto ao julgamento de cada proposta caberá recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da divulgação do resultado no portal da ATHON; [www.athonportal.com.br](http://www.athonportal.com.br) na opção do Menu “INSTITUCIONAL”, “EDITAIS”.

9.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail [peiex.sorocaba@athonedu.com.br](mailto:peiex.sorocaba@athonedu.com.br), conforme prazo descrito no item 5, no horário das 08:00 às 19:00h.

9.3 O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração.

9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da ATHON, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, divulgados na Internet, no Portal da ATHON.

10.2 A ATHON não se responsabilizará por quaisquer danos físicos, mentais ou de outra natureza causados aos bolsistas na execução das atividades referentes às suas inscrições.

10.3 É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela ATHON ou por quaisquer agências de fomento. O não cumprimento no disposto neste item implicará no cancelamento da bolsa e a obrigatoriedade de devolução de todos os valores recebidos, monetariamente atualizados.

10.4 A desistência por parte do (a) candidato (a) neste processo seletivo deverá ser informada, imediatamente, por meio de comunicação formal à ATHON.

10.5 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Perfil, poderão ser obtidos por intermédio do Portal [www.athonportal.com.br](http://www.athonportal.com.br) na opção do Menu “INSTITUCIONAL”, “EDITAIS”.

10.6 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a ATHON deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica pelo endereço [peix.sorocaba@athonedu.com.br](mailto:peix.sorocaba@athonedu.com.br).

10.7 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ATHON e os bolsistas selecionados para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital.

10.8 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

10.9 Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador Geral do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, o qual exercerá a coordenação e controle das atividades realizadas pela equipe e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste edital.

10.10. À Diretoria Geral e Diretoria de Operações da ATHON ENSINO SUPERIOR, reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

Sorocaba, 08 de março de 2024.

---

**Prof. Calixto Silva Neto**

Diretor de Operações da Athon Ensino Superior  
Coordenador Operacional do PEIEX da Athon

---

**Prof. Sandro Cristóvão Vidotto**

Diretor Geral da Athon Ensino Superior

---

**EDITAL ATHON-APEX Nº 002/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O  
ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO (PEIEX)  
EXECUTADO PELA ATHON ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE PERFIL**

Esse formulário está disponível em formato editável (.docx) no Portal da ATHON, na página de lançamento deste edital. Você deve fazer o download, preenchê-lo e salvá-lo em formato “PDF”, e enviá-lo no momento da inscrição.

1. **Nome completo:**
2. **E-mail de contato:**
3. **CPF:**
4. **Para qual vaga você está se inscrevendo?**  
( ) Monitor Extensionista ( ) Técnico Extensionista ( ) Apoio Técnico
5. **Em qual cidade você deseja atuar?**  
( ) Sorocaba ( ) Bauru ( ) Araçatuba ( ) Presidente Prudente
6. **Seu endereço de residência e domicílio permanente:**
7. **Por que trabalhar no Programa PEIEX-APEX faz sentido para você?**
8. **De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação do Programa PEIEX?**
9. **Você já teve alguma experiência de trabalho com comércio exterior, gestão de equipes ou gestão de inovação antes? Descreva essa experiência.**
10. **Você já teve alguma experiência liderando times antes? Descreva essa experiência.**